



EDITAL Nº 005/2024 - FATEFIG

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS PELA FACULDADE GAMALIEL NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

A Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel - Fatefig, por meio do Conselho Administrativo, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de docentes para atuação em cursos de nível superior, por meio de avaliação de títulos, experiência profissional e de desempenho mediante condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pela Faculdade Gamaliel e executado pelo Conselho Administrativo e Coordenação Acadêmica, visa promover a valorização do corpo docente desta instituição ao estimular sua inserção nos diversos cursos mediante necessidade temporária de excepcional interesse manifestado pelas coordenações de cursos desta instituição.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades orientadas pela coordenação do curso a qual o componente curricular está vinculado.

1.3 O candidato classificado para produção de material didático-pedagógico para cursos à distância (EaD), terá prazo de contrato com vigência específica, não sendo exigida a permanência física do docente na instituição, salvo para reunião de alinhamento e gravação de videoaulas.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com um canal de comunicação, desde a publicação até a homologação do resultado final no seguinte endereço eletrônico:

<https://faculdadegamaliel.com.br>, na aba “*Processos Seletivos*” – “*Docentes*”.

1.5 A permanência do docente, em qualquer curso, está condicionada aos processos avaliativos de desempenho docente, podendo ser desvinculado, do curso, a qualquer tempo.

II - DAS VAGAS, HABILITAÇÃO REQUERIDA E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

Página 1 de 9



ÁREA/CURSO	COMPONENTE (s) CURRICULARES ¹	QUALIFICAÇÃO FORMAÇÃO EXIGIDA	MODALIDADE
ENFERMAGEM	Bioestatística e Epidemiologia	Graduados na área das Ciências Biológicas e/ou áreas da Saúde com Mestrado ou Doutorado	Presencial
ENFERMAGEM	Farmacologia	Graduados em Farmácia	Presencial
PEDAGOGIA	Introdução à Educação a Distância	Licenciados com experiência na EaD com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	História da Educação	Licenciatura em História com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Antropologia da Educação	Licenciatura em Antropologia com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Filosofia da Educação	Licenciatura em Filosofia com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Sociologia da Educação	Licenciatura em Ciências Sociais com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Psicologia da Educação	Graduados em Pedagogia, Psicologia ou Psicopedagogia com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Educação especial na perspectiva inclusiva	Graduados em Pedagogia, Psicologia ou Psicopedagogia com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Língua brasileira de sinais (Libras)	Graduados em Pedagogia, Letras ou Psicopedagogia com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Língua Portuguesa para docentes	Graduados em Letras Português com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Metodologias ativas e inovadoras da aprendizagem	Licenciados com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Tecnologias educacionais	Licenciados com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material

¹ Ementas em anexo.



PEDAGOGIA	Direitos humanos e educação	Graduado em Direito com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
PEDAGOGIA	Cultura africana e indígena	Graduados em Ciências Sociais, Antropologia ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Ambientes Virtuais de aprendizagem	Licenciados com experiência na EaD com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
ESTÉTICA E COSMÉTICA	História e Fundamentos da Estética	Graduados na área da Saúde com experiência em Estética com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Ética, Legislação Profissional e Direitos Humanos	Graduado em Direito com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Citologia e Histologia	Graduados na área das Ciências Biológicas e/ou áreas da Saúde com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Antropologia e Relações Étnico-Raciais	Graduados em Ciências Sociais, Antropologia ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado	EaD – produção de Material

III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão e outras atividades previstas na legislação vigente inerentes ao magistério superior, incluindo a participação nos eventos de Capacitação e Formação Continuada promovidas pela instituição ou por instituições parceiras.

IV – DO EXERCÍCIO

4.1 O professor selecionado, manterá o seu exercício na Faculdade Gamaliel, sob o regime de trabalho horista, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da instituição, respeitando a carga horária semanal prevista em contrato, especificidades dos cursos e Calendário Letivo.



4.2 O professor contratado para produção de material didático terá orientações e condições específicas.

V- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A duração do contrato será de um semestre podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração da Faculdade Gamaliel, mediante consulta às coordenações pedagógicas e de cursos.

VI - DA REMUNERAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

6.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e salário do Professor da FATEFIG.

TITULAÇÃO	VALOR DA HORA-AULA²
Mestre	62.01
Doutor	71.05

6.2 As remunerações serão acrescidas de Hora-atividade;

6.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1 deste Edital e apresentada no ato de contratação, permitida alteração durante a vigência do contrato.

6.4 As inscrições serão gratuitas.

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificados, candidatos que estejam vinculados ao quadro de docentes da Faculdade Gamaliel, independente do curso, desde que comprove qualificação para a condução das atividades específicas do componente curricular.

7.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

² Estes valores não se aplicam à produção de material para os cursos EaD que tem remuneração específica.



7.3 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente a partir do preenchimento do formulário e envio do Currículo Lattes atualizado conforme o Cronograma (anexo 01) deste edital para o email coord.academica@faculdadegamaliel.com.br

7.4 O preenchimento do formulário e o envio do Currículo Lattes deverá ser realizada somente uma única vez, em arquivo único e em formato PDF, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir se toda a documentação está de acordo com este edital e se está apto a concorrer as vagas;

7.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

7.6 A Faculdade Gamaliel não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos técnicos de responsabilidade do candidato como falha nos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos dados.

7.7 O Docente poderá se inscrever para mais de um componente curricular.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições fica condicionada ao envio dos documentos eletronicamente de acordo com o item 7.4 deste edital.

8.2 As solicitações de inscrição com documentação incompleta serão indeferidas.

8.3 A relação dos inscritos será homologada e publicada conforme o cronograma (anexo 01) deste edital.

IX - DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única fase, porém com duas Etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Análise do Currículo Lattes;
- b) **2ª Etapa:** Análise de Ficha de Desempenho Docente preenchida pela coordenação do curso de origem do docente.

X – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO³

³ Os docentes selecionados para a produção de material didático para os cursos EaD, passarão por processos de capacitação e testes de vídeo.



10.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Análise do Currículo Lattes, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA⁴		
Doutorado	30	-
Mestrado	10	-
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência no ensino superior. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Tempo de serviço na Faculdade Gamaliel ⁵	1 ponto por ano	10

10.2 Da Avaliação de Desempenho atestada pela coordenação de curso de origem do docente. Caso o docente esteja vinculado a mais de um curso, serão utilizadas tantas fichas quanto forem necessárias. O resultado será a média entre as fichas.

AValiação DE DESEMPENHO PROFISSIONAL	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Frequência às aulas	10
	Pontualidade na entrega das documentações acadêmicas (planos, provas, etc)	10
	Participação nas reuniões organizadas pela Coordenação do Curso.	10
	Participação nas Jornadas Pedagógicas	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	40

⁴ Não haverá soma dos títulos. A pontuação será àquela expressa para mestre ou doutor.

⁵ Esta informação será comprovada pelo Setor de RH da Faculdade Gamaliel.



XI - DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida no Currículo Lattes com peso 2 (dois) e na Prova de Desempenho com peso 3 (três), sendo a nota expressa com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Currículo Lattes } X2) + (\text{Desempenho } X3)}{02}$$

11.2 No caso de haver mais de um candidato para um mesmo componente curricular, estes serão classificados crescente (da maior para a menor nota).

XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

XIII - DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 Não caberá recurso a este edital.

XIV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia xxxxx, no endereço eletrônico <https://faculdadegamaliel.com.br>, conforme cronograma estabelecido no Anexo 1.

Tucuruí. Pará 14 de junho de 2024.

Conselho Administrativo

Faculdade Gamaliel



ANEXO 01 – CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: **14.06.2024**
- Período de inscrição via coord.academica@faculdadegamaliel.com.br, **14.06.2024 a 18.06.2024**
- Homologação das inscrições: **19.06.2024**
- Resultado final: **21.06.2024**





ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____
Curso (s) que atua na Faculdade Gamaliel _____
RG _____ CPF _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO

Disciplina _____
Curso _____

Tucuruí, _____ de 2024.

Assinatura do Docente